



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PLCL N° 05/2017</u>	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Acresce a alínea "C" ao art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no Município de Jacareí.	
AUTORIA:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Plenário</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	
LUIS FLÁVIO	<i>Plenário</i>	

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de maio de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



COMISSÃO 6 - CDMA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

	PLCL N° 05/2017	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Acresce a alínea "C" ao art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no Município de Jacareí.	
AUTORIA:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	<i>Encaminhado</i>	<i>Sônia Patas da Amizade</i>
ADERBAL SODRÉ	<i>CONTRARIO</i>	<i>Aderval Sodré</i>
ARILDO BATISTA	<i>Plenário</i>	<i>Arildo Batista</i>

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de maio de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.